



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2000

Fixa as despesas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina para o exercício do ano 2001.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina para o exercício financeiro do ano 2001 fixa a despesa em R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais).

Art. 2º - A despesa será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

3.1.1.0 – <u>PESSOAL</u>	R\$	331.100,00
3.1.1.1 – Pessoal Civil	R\$	60.500,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo		
3.1.3.0 – <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS</u>		
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	5.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	30.000,00
3.1.9.0 – <u>DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3.1.9.1 – Sentenças Judiciais	R\$	500,00
3.1.9.2 – Despesa de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
3.2.5.0 – <u>TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS</u>		
3.2.5.2 – Pensionista	R\$	500,00
3.2.5.3 – Salário Família	R\$	1.500,00
4.1.0.0 – <u>INVESTIMENTOS</u>		
4.1.1.0 – Obras e Instaladores	R\$	5.000,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.400,00
TOTAL	R\$	473.000,00

Benedito Ferraz



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Resolução N°001/2000

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 13 de Setembro de 2000.

Benedito Ferro
BENEDITO FERRO
Presidente da Câmara